



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1.936,

Autoria: Poder Legislativo Municipal

DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Denomina Quadra Poliesportiva
FLÁVIO BRILHANTE, na forma que
indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **FLÁVIO BRILHANTE**, a Quadra Poliesportiva, localizada na Rua Pedro Pessoa, no Bairro José Mendes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de agosto de 2020.

Rildson Rabelo Vasconcelos

Prefeito Municipal